



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

## LEI MUNICIPAL Nº 750/84, de 29 de novembro de 1984.

“Autoriza o Executivo Municipal a vender o veículo usado, Chevrolet, 1976, basculante.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a vender o veículo usado, caminhão Chevrolet, modelo 1976, basculante.

**Art. 2º.** O veículo a que se refere o artigo 1º da presente lei, pertence ao acervo da Prefeitura Municipal e será vendido pela melhor oferta, entregues em envelopes fechados que serão abertos na presença de uma comissão da qual farão parte 03 (treis) vereadores.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal publicará edital sobre a venda do referido veículo.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 29 de novembro de 1984.

Antonio Franco Cezario  
PREFEITO MUNICIPAL